

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Edital nº 54, 27 de agosto de 2009  
Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2010

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão de 26 de agosto de 2009 contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, no ano de 2010.

## **TÍTULO I - DO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ**

Art. 1º. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ tem por objetivo selecionar alunos para os cursos de graduação da UFRJ, aferindo os conhecimentos em nível de Educação Básica – Ensino Fundamental e Ensino Médio – dos candidatos e avaliando seu potencial intelectual para lidar com conceitos e produzir conhecimentos em nível de Ensino Superior.

Art. 2º. O Concurso de que trata o presente Edital é, em sua segunda etapa, de inteira responsabilidade da Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos a ele relativos.

Art. 3º. As 8.274 (oito mil duzentos e setenta e quatro) vagas para o ano de 2010 estão distribuídas por 5 (cinco) grupos de cursos conforme o Quadro de Opções anexo ao presente Edital.

Art. 4º. Poderão concorrer às vagas definidas no Quadro de Opções apenas os candidatos que fizerem as provas do Novo ENEM 2009, conforme Edital Preliminar nº 37 de 15/06/09, publicado no Diário Oficial da União nº 112, seção 3, que determina que as provas do Novo Enem são a primeira etapa do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2010.

## **TÍTULO II - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ**

Art. 5º. As inscrições no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ estarão abertas no período de 01 a 23 de outubro de 2009 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) no período compreendido entre as 10h do dia 01 de outubro de 2009 e as 18h do dia 23 de outubro de 2009, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º. Na inscrição, o candidato terá, obrigatoriamente, de informar, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, seu número oficial de inscrição no Novo Enem 2009, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo, e o número de seu CPF, que não poderá ser diferente do número informado na inscrição para o Novo Enem.

§2º O ato de inscrição implica que o candidato autoriza a UFRJ a obter, junto ao INEP/MEC, suas notas no Novo Enem 2009 e usá-las para classificação para a segunda etapa.

§ 3º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida neste artigo não será considerada.

§ 4º. Após o envio do formulário de inscrição o candidato não poderá incluir nem excluir, por qualquer motivo, as opções indicadas.

§5º Não será permitido o envio de mais de dois Formulários de Inscrição por candidato e somente será considerado o mais recente.

§ 6º Caso haja, no Formulário de Inscrição alguma diferença de informação que impeça o cruzamento de dados com os do INEP/MEC, o candidato será excluído do concurso de acesso aos cursos de graduação da UFRJ.

§ 7º. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 8º. A UFRJ não publicará as notas obtidas no Novo ENEM 2009, que só podem ser acessadas pelo próprio candidato, conforme orientação do INEP constante no endereço eletrônico [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br).

Art. 6º. As inscrições no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ são gratuitas.

Art. 7º. O Manual do Candidato e a Revista Opção, informativos deste concurso e dos cursos de graduação da UFRJ, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher até três opções de curso/habilitação, desde que sejam do mesmo Grupo de Cursos.

§1º As opções disponíveis estão relacionadas no Quadro de Opções anexo ao presente Edital.

§2º Nas opções que oferecem mais de uma escolha de turno, o candidato deverá indicar de uma a todas as possibilidades de escolha, por ordem de preferência e concorrerá apenas às possibilidades de escolha de turno que indicar.

§3º O candidato que escolher a opção Engenharia pode indicar de 01 (uma) a 14 (quatorze) sub-opções, de acordo com sua ordem de preferência, e concorrerá apenas às sub-opções indicadas.

§4º. Depois de efetivada a inscrição, em conformidade com o presente artigo, as opções não poderão ser modificadas.

Art. 9º. O candidato a cursos do Grupo 5 indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de prova de Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês.

Art. 10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e em seu Anexo, e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

### **TÍTULO III – DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA**

Art. 11. Conforme consta do Edital nº 37, de 15 de junho de 2009, a UFRJ utilizará a soma das notas obtidas pelos candidatos nas 04 (quatro) provas objetivas do Novo ENEM 2009 (Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Prova II - Matemática e suas Tecnologias; Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias), em ordem decrescente, para convocar um número de candidatos igual a quatro vezes o número total de vagas para cada opção (curso /habilitação) oferecida neste Edital, para realizar a segunda etapa.

§ 1º. Na convocação para as provas da segunda etapa será considerada exclusivamente a primeira opção de curso/habilitação dos candidatos.

§ 2º. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma soma de notas nas quatro provas objetivas do Novo ENEM 2009 e esta soma for a que define o último candidato a ser convocado para a segunda etapa, então esses dois ou mais candidatos serão convocados.

§ 3º. A UFRJ convocará os candidatos aptos a fazer as provas da segunda etapa no dia 15 de dezembro de 2009, em lista por ordem alfabética, que estará divulgada no endereço [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 4º. Os candidatos convocados concorrem não só às vagas de sua primeira opção de curso/habilitação, como também às de suas demais opções, de acordo com o que estabelecem os artigos 33 e 34 deste Edital.

### **TÍTULO IV – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA**

Art. 12. O Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos inscritos no Concurso de Acesso a UFRJ no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), a partir do dia 3 de novembro de 2009, com as informações referentes aos dados pessoais e as opções de curso para as quais o candidato concorre (nome, sigla, sub-opção, código e turno, semestre).

Art.13. O Comprovante de Convocação (CC) estará disponível aos candidatos convocados para a segunda etapa, no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), a partir do dia 15 de dezembro de 2009, com as informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do

estabelecimento, endereço e sala), opções de curso para as quais o candidato concorre (nome, sigla, sub-opção, código e turno, semestre), assim como orientações para realização das provas.

§ 1º. O candidato poderá obter informações pelo Disque Acesso UFRJ (21 2598-9430), nos dias úteis, no horário das 9 às 17 horas.

§ 2º. O candidato tem a obrigação de buscar as informações relacionadas no *caput* deste artigo.

## TÍTULO V – DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA

Art. 14. A segunda etapa do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ constará de provas discursivas, assim distribuídas:

I) no 1º dia de provas - 9 de janeiro de 2010 - o candidato fará três provas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, comum a todos os candidatos; Redação, comum a todos os candidatos; e uma prova específica para o Grupo de cursos escolhido, a saber: Biologia, para os candidatos ao Grupo 1, Matemática, para os candidatos dos Grupos 2, 3 e 4 e Língua Estrangeira, para os candidatos do grupo 5, conforme o quadro abaixo;

II) no 2º dia - 10 de janeiro de 2010 - o candidato fará outras duas provas de disciplinas específicas para o grupo escolhido, a saber: Grupo 1: Física e Química; Grupo 2: Física e Química; Grupo 3: Física e História; Grupo 4: Geografia e História; Grupo 5: Geografia e História, conforme o quadro abaixo.

Grupo	1º DIA DE PROVA 09/01/2010 Horário: das 13h às 18h	2º DIA DE PROVA 10/01/2010 Horário: das 13h às 18h
1	LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO BIOLOGIA	FÍSICA QUÍMICA
2	LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO MATEMÁTICA	FÍSICA QUÍMICA
3	LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO MATEMÁTICA	FÍSICA HISTÓRIA
4	LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO MATEMÁTICA	GEOGRAFIA HISTÓRIA
5	LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO LÍNGUA ESTRANGEIRA	GEOGRAFIA HISTÓRIA

Art. 15. As questões das provas da segunda etapa do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ estarão baseadas nos conteúdos dos programas relacionados no Manual do Candidato.

Art. 16. Todas as provas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ receberão notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

Art. 17. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas munido de caneta esferográfica com corpo transparente de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§1º Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§ 2º. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§ 3º. Será submetido a identificação especial o candidato que não apresentar documento oficial ou que apresentar documento que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Art. 18. Em cada dia, as provas terão duração de 5 (cinco) horas e os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 13h, nos dias 09 e 10 de janeiro, devendo o candidato chegar ao local de prova com uma hora de antecedência.

Art. 19. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas.

Art. 20. É vedado ao candidato realizar suas provas fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Concurso.

Art. 21. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

Art. 22. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova com aparelhos eletrônicos: MP3/4/5 ou outros, ipod, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora.

§ 1º. A Coordenação do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

§ 2º. O descumprimento do descrito no *caput* deste artigo implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Art. 23. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados pela UFRJ:

- I) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- II) Haverá detectores de metais na porta dos banheiros;
- III) Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Perguntas;
- IV) Ao terminar as provas o candidato deverá devolver o Caderno de Perguntas e os Cadernos de Resposta ao fiscal devendo ainda nesse momento destacar os canhotos de identificação de seus cadernos de resposta;
- V) Os canhotos serão rubricados pela fiscalização e devolvidos ao candidato;
- VI) Será vedado ao candidato copiar os assinalamentos feitos em seus Cadernos de Provas;
- VII) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após o registro em Ata de suas respectivas assinaturas.

Art. 24. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- I) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- II) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, portar pagers, telefones celulares mesmo que desligados, e outros equipamentos eletrônicos, ou fizer uso de qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, seja na sala de prova, seja nas dependências do seu local de prova;
- III) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- IV) For surpreendido copiando assinalamentos feitos em seus Cadernos de Provas;
- V) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VI) Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- VII) Não atender às determinações do presente Edital e de seu Anexo.

## **TÍTULO VI – DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)**

Art. 25. Os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Cenografia e Indumentária), Composição de Interior, Composição Paisagística, Desenho Industrial (Projeto de Produto), Comunicação Visual Design, Escultura, Gravura, Pintura, Dança, Direção Teatral, Licenciatura em Educação Artística (Artes Plásticas e Desenho), os Bacharelados em Música (vide Anexo – Quadro de Opções) e a Licenciatura em Música exigem que o candidato seja submetido também a Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE).

§ 1º. Os programas dos THE estão apresentados no Manual do Candidato.

§ 2º. O candidato não poderá optar por cursos que exijam diferentes THE, salvo o candidato que optar por qualquer uma das opções de Bacharelado em Música (Vide Anexo – Quadro de Opções), que poderá indicar Licenciatura em Música como próxima opção.

§ 3º O candidato que optar por cursos do Grupo 3 e não for considerado apto no THE, ou que a ele não comparecer, estará eliminado do concurso de acesso.

§4º o candidato que indicar, em qualquer das suas opções, curso do Grupo 5 que exija THE, obedecido o disposto no §2º, deverá realizar o THE correspondente.

§5º O candidato que optar por curso do Grupo 5 que exija THE, obedecido o disposto no §2º, e não for considerado apto no teste, ou que a ele não comparecer, terá esta opção eliminada e as demais serão mantidas na ordem de preferência indicada.

Art. 26. Os THE serão realizados nos dias 23 e 24 de janeiro de 2010 em locais a serem divulgados no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), a partir de 13 de janeiro de 2010.

§ 1º. O candidato considerado apto em THE realizado pela UFRJ nos dois últimos anos para o mesmo curso ou curso de mesma avaliação será isento do THE para o ano 2010.

§ 2º. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Concurso.

## **TITULO VII – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E NOTA FINAL**

Art. 27. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras, não cabendo contestação.

Art. 28. Será considerado reprovado no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ o candidato que tiver faltado a algum dia de prova ou que tiver obtido nota zero em qualquer prova da segunda etapa.

Art. 29. O candidato considerado aprovado estará habilitado à classificação para o preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 30. A nota final de cada candidato será a soma de suas cinco notas nas provas da segunda etapa: a nota de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, a de Redação e a de cada uma das três provas específicas, truncadas na segunda casa decimal.

## **TÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS**

Art. 31. Os resultados das notas das provas do Concurso serão divulgados, até o dia 2 de fevereiro de 2010, na Coordenação do Concurso e nos outros locais divulgados no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br)

## **TÍTULO IX - DA REVISÃO DE PROVA**

Art. 32. Exceção feita ao resultado do THE, o candidato poderá solicitar revisão de prova.

§ 1º. O candidato poderá solicitar revisão de, no máximo, 2 (duas) provas, no dia 4 de fevereiro de 2010, das 9h às 16h, no Prédio do CCMN, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

§ 2º. A revisão só poderá ser solicitada pelo candidato ou por representante expressamente autorizado pelo mesmo.

§ 3º. Após a revisão de prova, as notas de revisão atribuídas pelas bancas examinadoras serão as notas definitivas dos candidatos.

§ 4º. A revisão de prova será realizada conforme orientações estabelecidas pela Coordenação do Concurso, no Manual do Candidato.

## **TITULO X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 33. As vagas oferecidas no Concurso serão ocupadas, em cada opção de curso e turno, pelos candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas discriminadas no Quadro de Opções, anexo ao presente Edital.

§ 1º. O primeiro critério de classificação será a opção de curso e o segundo, a nota final, obedecidas as preferências de turno.

§ 2º. No caso dos cursos que oferecem entrada nos dois semestres, os candidatos serão classificados para a totalidade das vagas, ocupando primeiramente as vagas do primeiro semestre e depois as do segundo semestre, em ordem decrescente de suas notas finais.

§ 3º. Para os cursos em que há exigência de mínimo de pontos, serão inicialmente classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido, de acordo com o critério indicado no § 1º; em seguida serão classificados os candidatos que não atingiram o mínimo estabelecido, primeiro pela nota final e, segundo, pela opção, obedecidas as preferências de turno.

§ 4º. Os cursos que exigem mínimo de pontos estão indicados no Quadro de Opções anexo ao presente Edital, podendo o mínimo de pontos exigido referir-se ao total de pontos obtidos pelo candidato ("geral", no quadro de opções) ou à soma das notas nas três provas específicas ("específicas" no quadro de opções).

§ 5º. A classificação nas sub-opções de Engenharia será feita pela ordem decrescente de notas finais, na opção de Engenharia.

Art. 34. Os critérios para desempate na classificação final são os seguintes:

- 1º. A maior soma das notas das provas específicas;
- 2º. A maior nota da prova de Redação;
- 3º. A idade dos candidatos, com preferência para o mais idoso.

Parágrafo Único. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual a do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

## **TÍTULO XI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Art. 35. O resultado final do Concurso será divulgado, até o dia 19 de fevereiro de 2010, na Coordenação do Concurso e nos outros locais divulgados no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

## **TÍTULO XII - DA MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE, DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS**

Art. 36. Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão comparecer ao ato da pré-matrícula na UFRJ nos dias 01 a 03 de março de 2010 e à inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula, em datas que serão informadas no ato da pré-matrícula.

§ 1º O candidato que não puder comparecer aos atos referidos no *caput* anterior poderá se fazer representar, por representante munido de instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º O não comparecimento do candidato, ou de seu representante, no ato da pré-matrícula e/ou na inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula no local, data e horário estipulados, implicará na eliminação automática do candidato.

§ 3º A vaga originada pelo não comparecimento do candidato será automaticamente ocupada por outro candidato nos processos de reclassificação previstos neste Edital, sempre obedecendo aos critérios dos artigos 33 e 34 deste Edital, não cabendo recurso nas instâncias da UFRJ.

§ 4º Os documentos necessários à realização da pré-matrícula na UFRJ, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- f) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

§ 5º. Os documentos necessários à realização da pré-matrícula na UFRJ, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Dois retratos 3x4 recentes.

§ 6º. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou documento similar de curso equivalente perderá o direito à matrícula na UFRJ.

§ 7º O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

§ 8º. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar na pré-matrícula parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 9º O candidato classificado não poderá estar matriculado simultaneamente em outra Instituição de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal, assinará declaração específica e constatada tal ocorrência sua matrícula na UFRJ será cancelada automaticamente.

§ 10º O aluno já matriculado em um curso da UFRJ, que seja classificado no Concurso de Acesso UFRJ 2010 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado na UFRJ, deverá assinar termo de opção, sendo vedada a existência de mais de uma matrícula na UFRJ.

§11º O aluno referido no §10º que optar pela nova matrícula terá sua matrícula anterior cancelada.

Art. 37. Ocorrendo desistências de matrícula na UFRJ, a Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá remanejamento de candidatos, o que poderá acarretar mudança de candidatos de uma para outra opção de curso, turno, semestre ou ainda da condição de não classificados para a de classificados, de acordo com o disposto nos Artigos 28, 33 e 34 e seus respectivos parágrafos.

§ 1º. Aos remanejados aplicar-se-á o disposto no Art. 34 e seus Parágrafos.

§ 2º. No ato da pré-matrícula, o candidato que não desejar participar de futuros remanejamentos deverá preencher e assinar o Termo de não Remanejamento.

§ 3º. O candidato que não assinar o Termo de não Remanejamento, a que se refere o parágrafo anterior, será automaticamente remanejado sendo vedado o retorno à situação anterior.

§ 4º. A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá 3 (três) reclassificações, para o preenchimento das vagas não ocupadas no primeiro semestre do ano letivo que serão divulgadas nas seguintes datas:

1ª Reclassificação – divulgação até 08 de março de 2010, com pré-matrícula em 11 de março de 2010.

2ª Reclassificação – divulgação até 15 de março de 2010, com pré-matrícula em 18 de março de 2010.

3ª Reclassificação – divulgação até 22 de março de 2010, com pré-matrícula em 25 de março de 2010.

§ 5º. Após a 3ª reclassificação os candidatos já matriculados que não mais desejarem ser remanejados deverão comparecer a Divisão de Registro do Estudante (DRE/PR1) para assinar o termo referido no §2º.

§ 6º A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá 2 (duas) reclassificações para o segundo semestre, cujas datas serão divulgadas no mês de julho de 2010, no endereço eletrônico [www.acessgraduacao.ufrj.br](http://www.acessgraduacao.ufrj.br).

Art. 38. Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas em qualquer curso, pela inexistência de candidatos aptos, a Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ oferecerá vagas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessgraduacao.ufrj.br](http://www.acessgraduacao.ufrj.br)

§ 1º. Só poderá concorrer às vagas oferecidas no Edital de que trata o *caput* deste Artigo o candidato aprovado e ainda não matriculado na UFRJ, desde que esteja apto a algum curso pertencente ao mesmo grupo das vagas oferecidas.

§ 2º. O candidato classificado no Edital de Vagas que não comparecer ao ato da pré-matrícula será eliminado do Concurso.

### **TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

Art. 40. A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ fará divulgar normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) e na Coordenação do Concurso, sempre que necessário.

Art. 41. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano de 2010, salvo o caso específico do THE, conforme Art. 26 § 1º.

Art. 42. As mudanças de curso/habilitações, presentes no Quadro de Opções, só poderão ocorrer por remanejamento executado pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, sendo vedada qualquer alteração, inclusive de *campus*/locais, no ano de 2010.

Art. 43. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 44. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009.  
Prof. Aloísio Teixeira  
Reitor

**ANEXO – QUADRO DE OPÇÕES**

**UFRJ 2010**

<b>GRUPO 1</b>								
<b>Quadro de Opções</b>								
	<b>Curso</b>				<b>Vagas por semestre</b>		<b>Mínimo de Pontos</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>	<b>Turno</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>Geral</b>	<b>Específicas</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>	Ciências Biológicas: Biofísica	CBBI	1A0	MT	30	0	-	-
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	CBIM	1A4	MT	45	0	-	-
	Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO	1A8	MT	60	60	-	-
	Licenciatura em Ciências Biológicas	CBLI	1B0	N	80	0	-	-
	Ciências Biológicas Modalidade Médica	CBME	1B4	MT	42	42	-	-
	Educação Física	EFBA	1B8	N	50	50	-	-
			1C0	MT	40	40	-	-
	Licenciatura em Educação Física	EFLI	1C4	MT	100	100	-	-
	Enfermagem e Obstetrícia	ENFE	1C8	MT	72	72	-	-
	Farmácia	FARM	1D0	MT	72	72	-	-
	Fisioterapia	FITE	1D4	M/T	44	44	-	-
	Fonoaudiologia	FONO	1D8	M/T	44	44	-	-
	Medicina	MEDI	1E0	MT	96	96	-	-
	Nutrição	NUTR	1E4	MT	45	45	-	-
	Odontologia	ODON	1E8	MT	40	40	-	-
	Terapia Ocupacional	TERA	1F0	MT	30	30	-	-
Saúde Coletiva	SAUC	1F4	MT	40	0	-	-	
<b>XERÉM</b>	Ciências Biológicas: Biofísica	CBBX	1F9	MT	0	20	-	-
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	BIOX	1G0	MT	40	40	-	-
<b>MACAÉ</b>	Enfermagem e Obstetrícia	ENFM	1G4	MT	20	20	-	-
	Farmácia	FAMM	1G8	MT	25	25	-	-
	Licenciatura em Ciências Biológicas	CBLM	1H0	TN	30	30	-	-
	Medicina	MEDM	1H4	MT	30	30	-	-
	Nutrição	NUTM	1H8	MT	20	20	-	-

<b>GRUPO 2</b>								
<b>Quadro de Opções</b>								
	<b>Curso</b>				<b>Vagas por semestre</b>		<b>Mínimo de Pontos</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>	<b>Turno</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>Geral</b>	<b>Específicas</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>	Astronomia	ASTR	2A0	MT	20	0	-	8
	Engenharia de Alimentos	EQEA	2A4	M/T	20	20	-	15
	Engenharia de Bioprocessos	EQEB	2A8	M/T	20	20	-	15
	Engenharia Química	EQEQ	2B0	M/T	58	58	-	15
	Engenharia*	ENGE	*		605	285	-	15
	Química Industrial	EQIN	2B4	M/T	23	23	-	15
	Física ou Física Médica	FISB	2B8	MT	40	0	-	12
	Licenciatura em Física	FISL	2C0	N	40	30	-	6
	Geologia	GEOL	2C4	MT	30	0	-	-
	Ciências Atuariais	CATE	2C8	MT	25	0	-	15
	Matemática– Bacharelado/Licenciatura**	MATB	2D0	MT	40	0	-	15
	Matemática Aplicada	MATA	2D4	MT	20	0	-	15
	Licenciatura em Matemática	MATL	2D8	N	60	0	-	7,5
	Ciência da Computação	INFO	2E0	MT	50	50	-	15
	Meteorologia	MGIA	2E4	MT	40	0	-	-
	Química com Atribuição Tecnológica	QUIM	2E8	MT	50	0	15	-
	Licenciatura em Química	QUIL	2F0	N	40	0	15	-
	Estatística	ESTA	2F4	MT	15	0	-	15
	Bacharelado em Ciências da Matemática e da Terra	BCMT	2F8	MT	160	0	-	9
Nanotecnologia	NANO	2G0	MT	30	0	-	9	
<b>XERÉM</b>	Nanotecnologia	NANX	2G4	MT	20	0	-	9
<b>MACAÉ</b>	Licenciatura em Química	LQUM	2G8	TN	25	25	15	-

\* Veja no quadro abaixo todas as sub-opções para o Curso de Engenharia

\*\* Os alunos classificados para Matemática (MATB), farão sua opção pela Licenciatura ou pelo Bacharelado no ato da matrícula.

Quadro de Opções							
RIO DE JANEIRO	Curso				Vagas por semestre		
	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	
	<b>ENGENHARIA</b>		ENGE	*		605	285
	Ambiental			2H0	MT	40	0
	Civil			2H4	MT	60	60
	Computação e Informação			2H8	MT	25	0
	Controle e Automação			2I0	MT	25	0
	Eletrônica e de Computação			2I4	MT	45	45
	Elétrica			2I8	MT	45	45
	Materiais			2J0	MT	40	0
	Mecânica			2J4	MT	60	60
	Metalúrgica			2J8	MT	40	0
	Naval e Oceânica			2K0	MT	35	35
	Nuclear			2K4	MT	20	0
	Petróleo			2K8	MT	30	0
Produção			2L0	MT	40	40	
Ciclo Básico			2L4	MT	100	0	

GRUPO 3									
Quadro de Opções									
RIO DE JANEIRO	Curso				Vagas por semestre		Mínimo de Pontos		
	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	Geral	Específicas	
	Arquitetura e Urbanismo		ARUR	3A0	MT	120	120	20	-
	Composição de Interior		COIN	3A4	MT	15	15	-	-
	Composição Paisagística		COPA	3A8	MT	10	10	-	-
	Desenho Industrial / Projeto de Produto		DEIP	3B0	MT	25	25	-	-
Comunicação Visual Design		COVD	3B4	MT	36	36	-	-	

GRUPO 4									
Quadro de Opções									
RIO DE JANEIRO	Curso				Vagas por semestre		Mínimo de Pontos		
	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	Geral	Específicas	
	Administração		ADMN	4A0	TN	80	80	-	-
	Ciências Contábeis		CCON	4A4	TN	90	90	-	-
	Ciências Econômicas		CECO	4A8	MT	80	80	-	-
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional		DGEI	4B0	TN	60	60	-	-
	Geografia		GFBA	4B4	MT	35	0	-	-
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social		GPDE	4B8	TN	50	50	-	-	
Licenciatura em Geografia		GFLI	4C1	N	0	45	-	-	

<b>GRUPO 5</b>								
<b>Quadro de Opções</b>								
	Curso			Vagas por semestre		Mínimo de Pontos		
	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	Geral	Específicas
<b>RIO DE JANEIRO</b>	Artes Cênicas / Cenografia	ARCC	5A0	MT	15	10	-	-
	Artes Cênicas / Direção Teatral	ARDT	5A4	TN	15	0	-	-
	Artes Cênicas / Indumentária	ARCI	5A8	MT	15	10	-	-
	História da Arte	HIAR	5B0	MT	35	35	-	-
	Escultura	ESCU	5B4	MT	15	10	-	-
	Gravura	GRAV	5B8	MT	15	10	-	-
	Pintura	PINT	5C0	MT	25	25	-	-
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	BIGI	5C4	T	40	0	-	-
	Conservação e Restauração	CRBC	5C8	MT	10	10	-	-
	Comunicação Social / Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda, Radialismo	COMS	5D0	T	80	80	-	-
			5D4	N	40	40	-	-
	Dança	EDAN	5D8	N	40	40	-	-
	Teoria da Dança	BATD	5E0	N	10	10	-	-
	Licenciatura em Dança	LIDA	5E2	N	20	0	-	-
	Letras / Português-Alemão	LETA	5E4	M/T	20	15	-	-
	Letras / Português-Árabe	LETB	5E8	M/T	15	0	-	-
	Letras / Português-Espanhol	LETE	5F0	M/T	30	30	-	-
	Letras / Português-Francês	LETF	5F4	M/T	30	30	-	-
	Letras / Português-Grego	LETG	5F8	M/T	10	10	-	-
	Letras / Português-Hebraico	LETH	5G0	M/T	15	0	-	-
	Letras / Português-Inglês	LETI	5G4	M/T	60	60	-	-
	Letras / Português-Italiano	LETN	5G8	M/T	20	20	-	-
	Letras / Português-Japonês	LETJ	5H0	M/T	16	0	-	-
	Letras / Português-Latim	LETL	5H4	M/T	25	25	-	-
	Letras / Português-Literaturas	LETT	5H8	M/T	75	75	-	-
	Licenciatura Letras / Português-Literaturas	LEPL	5I0	N	30	30	-	-
	Letras / Português-Russo	LETR	5I4	M/T	15	0	-	-
	Licenciatura em Educação Artística / Artes Plásticas	LEAA	5I8	MT	20	20	-	-
	Licenciatura em Educação Artística/ Desenho	LEAD	5J0	MT	18	18	-	-
	Pedagogia	PEDA	5J4	M	50	0	-	-
			5J8	T	50	0	-	-
			5K1	N	0	50	-	-
	Psicologia	PSIC	5K4	MT	80	80	-	-
	Serviço Social	SESO	5K8	MT	45	45	-	-
			5L0	N	45	45	-	-
	Bacharelado em Música / Bandolim	BCBA	5L4	MT	2	0	-	-
Bacharelado em Música / Canto	BCAN	5L8	MT	9	0	-	-	
Bacharelado em Música / Clarineta	BCLA	5M0	MT	6	0	-	-	
Bacharelado em Música / Composição	BCOM	5M4	MT	10	0	-	-	
Bacharelado em Música / Contrabaixo	BCON	5M8	MT	5	0	-	-	
Bacharelado em Música / Cravo	BCRA	5N0	MT	3	0	-	-	
Bacharelado em Música / Fagote	BFAG	5N4	MT	5	0	-	-	
Bacharelado em Música / Flauta	BFLA	5N8	MT	4	0	-	-	

**GRUPO 5 (CONTINUAÇÃO)**

**Quadro de Opções**

Curso					Vagas por semestre		Mínimo de Pontos	
	Nome	Sigla	Código	Turno	1º	2º	Geral	Específicas
<b>RIO DE JANEIRO</b>	Bacharelado em Música / Harpa	BHAR	500	MT	5	0	-	-
	Bacharelado em Música / Instrumento de Percussão	BPER	504	MT	3	0	-	-
	Bacharelado em Música / Oboé	BOBO	508	MT	4	0	-	-
	Bacharelado em Música / Órgão	BORG	5P0	MT	5	0	-	-
	Bacharelado em Música / Piano	BPIA	5P4	MT	10	0	-	-
	Bacharelado em Música / Regência Coral	BRCO	5P8	MT	3	0	-	-
	Bacharelado em Música / Regência de Banda	BRBA	5Q0	MT	5	0	-	-
	Bacharelado em Música / Regência de Orquestra	BROR	5Q4	MT	3	0	-	-
	Bacharelado em Música / Saxofone	BSAX	5Q8	MT	6	0	-	-
	Bacharelado em Música / Trombone	BBON	5R0	MT	6	0	-	-
	Bacharelado em Música / Trompa	BOMP	5R4	MT	6	0	-	-
	Bacharelado em Música / Trompete	BPET	5R8	MT	5	0	-	-
	Bacharelado em Música / Tuba	BTUB	5S0	MT	6	0	-	-
	Bacharelado em Música / Viola	BOLA	5S4	MT	5	0	-	-
	Bacharelado em Música / Violão	BLAO	5S8	MT	8	0	-	-
	Bacharelado em Música / Violino	BLIN	5T0	MT	4	0	-	-
	Bacharelado em Música / Violoncelo	BCEL	5T4	MT	4	0	-	-
	Licenciatura em Música	LIMU	5T8	MT	26	0	-	-
	Ciências Sociais	CSOC	5U0	MT	60	60	-	-
	Licenciatura em Ciências Sociais	LSOC	5U4	N	60	0	-	-
	Direito	DIRE	5U8	M	90	90	-	-
			5V0	T	75	75	-	-
			5V4	N	90	90	-	-
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	FILO	5V8	MT	40	40	-	-	
História	HIST	5X0	MT	45	45	-	-	
		5X4	N	45	45	-	-	
Relações Internacionais	REIN	5X8	N	60	60	-	-	